

EDITAL N° 004/2014.

Abre inscrições para a Contratação Temporária para o Emprego de *Professor*.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUES DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil e Lei Municipal n° 1435 de 11 de fevereiro de 2014, Processos n° 62/2014, 64/2014 e 65/2014, TORNA PÚBLICO que estarão abertas, **no período de 14 a 18 de fevereiro de 2014**, as inscrições para Contratação Administrativa Temporária de **Professor ÁREA I – Séries Iniciais (Currículo) e PROFESSOR ÁREA II, disciplinas de Geografia, Educação Física e Português**, conforme tabela abaixo, sob forma de contrato administrativo, submetido ao Regime Geral de Previdência Social. As contratações serão conforme as instruções contidas neste edital:

1- DO QUADRO DE CONTRATAÇÕES

PROFESSOR/ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	VAGAS	SALÁRIO Básico (22h/s)
PROFESSOR ÁREA I – Séries Iniciais - Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal (Magistério) concluído	22 h/s	Escola Estadual Frei Antonio (Bela Vista do Fão)	01	R\$ 1.197,18
PROFESSOR ÁREA I – Séries Iniciais - Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal (Magistério) concluído	22 h/s	Escolas da Rede Municipal	01	R\$ 1.197,18
PROFESSOR ÁREA II – DISCIPLINA GEOGRAFIA - Licenciatura Plena em Geografia concluída ou áreas afins.	17 h/s	Escolas da Rede Municipal	01	R\$ 1.556,25
PROFESSOR ÁREA II – DISCIPLINA EDUCAÇÃO FÍSICA - Licenciatura Plena em Educação Física concluída	22 h/s	Escola da Rede Municipal	01	R\$ 1.556,25
PROFESSOR ÁREA II – DISCIPLINA Português - Licenciatura Plena em Português/Inglês	Até 30 h/s	Escolas da rede Municipal	01	R\$ 1.556,25

1.1 – SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:

Professor Área I - orientar a aprendizagem do aluno na educação infantil e nas primeiras séries do ensino fundamental; participar no processo de planejamento das atividades da escola; organizar as operações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino; desenvolver programas de ensino nas escolas municipais e de educação infantil, de acordo com a orientação técnico-pedagógica das autoridades competentes; preparar planos de aula; elaborar provas; presidir a aplicação de provas e julgá-las; manter contato com os pais dos alunos a fim de inteirá-los nos problemas da educação e da vida escolar; atender a convocação para reuniões com autoridades do ensino; participar de atividades extra-classe; manter registro das atividades de

escola e delas prestar contas quando necessário ou solicitado; manter atualizado o diário de escola e outros papéis referente à vida escolar; manter-se atualizado no conhecimento da legislação do ensino; usar material didático atual e adequado ao ensino ministrado; programar e colaborar de solenidades cívicas e outras de interesse da escola; participar de reuniões de estudo; integrar-se à coletividade que serve à escola; participar de bancas julgadoras de provas em geral, atender a solicitação da escolar referentes a sua ação docente desenvolvida no âmbito escolar; e outras tarefas correlatas.

Professor Área II - desenvolver programa nas escolas de Ensino Fundamental e ensino médio do Município, de acordo com a orientação técnico-pedagógica; planejar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da Escola e/ou Secretaria Municipal de Educação e Cultura, atendendo aos princípios básico da Educação; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; definir operacionalmente os objetivos do Plano de Ensino, formas de execução, situação de experiências; definir e utilizar formas de avaliação condizentes com o esquema de referências teóricas utilizado pela Escola e de acordo com o Regimento das Escolas Municipais; realizar ação cooperativa no âmbito escolar; participar de reuniões, conselhos de classe, atividades cívicas e outras; atender à solicitação da escola referente a sua ação docente; executar outras tarefas correlatas.

2. DAS INSCRIÇÕES:

PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL
De 14 a 18 de fevereiro de 2014	<u>Das 8 h às 11 h</u>	Prefeitura Municipal – Rua Getúlio Vargas, 796 – Secretaria da Administração

2.2. Condições para inscrição:

2.2.1 – Ser brasileiro nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas constantes do art. 12 da Constituição Federal;

2.2.2. – Idade mínima de 18 anos completos até o último dia de inscrição;

2.3 – **Documentação necessária: no ato da inscrição**, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

a) **Cópia da Carteira de Identidade;**

b) **Cópia do Histórico Escolar do curso de Licenciatura Plena concluída, e/ou Certificado ou Diploma do Ensino Médio Modalidade “NORMAL”;**

2.4 – A inscrição será feita pelo candidato e não serão aceitas inscrições por correspondência, bem como não será permitido pedido de inscrição condicional, via postal ou fax.

3 - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

3.1 - O processo de seleção constituir-se-á da comprovação da escolaridade mínima exigida no item 2.3, considerando os seguintes critérios:

a) Serão classificados em ordem decrescente considerando o número de pontos na seguinte proporção:

60 pontos – Licenciatura Plena concluída;

40 pontos – Ensino Médio Modalidade “Normal” – Magistério;

b) Para eventual desempate terá preferência o candidato que comprovar, através de ATESTADO emitido pela Secretaria de Educação do município em que atuou, maior tempo de serviço na área pública, considerando a área de seu interesse;

c) Persistindo o **empate haverá sorteio público, a ser realizado no dia 19 de fevereiro de 2014, às 14 horas**, na Secretaria de Educação, sita a rua Getúlio Vargas, 796, Marques de Souza, aberto ao público.

4 – DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 - Este Processo de Seleção terá validade até o final do período letivo de 2014 e a contar da data de publicação da homologação do resultado final.

4.2 - Os candidatos chamados terão prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da convocação, para assumir a vaga existente. Em caso do não aceite, ainda que informalmente, é facultado ao Município o direito de convocar o candidato seguinte.

5- DAS ADMISSÕES

5.1 – A admissão obedecerá à ordem de classificação dos candidatos e será efetuada de acordo com a existência de empregos vagos, necessidade de serviço e interesse da administração.

5.2 – Os candidatos somente serão admitidos após considerados aptos no exame médico e apresentarem os documentos a seguir relacionados com cópia:

- a) Uma foto 3 x 4 recente;
- b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- c) Atestado Médico Admissional, por Médico do Trabalho;
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e) Carteira de Identidade;
- f) CPF;
- g) Título de Eleitor com comprovante de quitação;
- h) Cartão PIS ou PASEP, caso tiver;
- i) Certificado de Reservista, se for o caso;
- j) Cópia do Comprovante de Escolaridade.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1 – A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas, tais como se acham estabelecidas.

6.2 – As publicações sobre o processamento desta Seleção serão feitas por Edital, afixadas no quadro de publicações do Município e no site www.marquesdesouza.rs.gov.br

Gabinete do Prefeito Municipal, 12 de fevereiro de 2014.

RICARDO KICH,
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ALÉCIO WEIZENMANN,
Secretário da Administração e Planejamento Designado